



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Relatório de Auditoria Interna</b>             | <b>Nº 005/2019/UNAI/RES</b> |
| Diretor-Geral: Sr. Gleison Samuel do Nascimento   |                             |
| Auditado: Acompanhamento das recomendações        |                             |
| Auditor: Matilde Cristiane F. Carlotto            |                             |
| Período de Auditoria: setembro a dezembro de 2019 |                             |

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e em atendimento ao PAINT/2018, aprovado pela resolução CONSUP nº 118, de 29 de dezembro de 2017, e ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 005/2019.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

### **Acompanhamento das Recomendações Patrimônio**

#### **Constatação 1**

Constatamos que não foi realizado Inventário Físico do Patrimônio referente ao exercício de 2011. O gestor manifesta que: “o inventário não foi realizado devido ao quantitativo de servidores ser insuficiente para a realização desta atividade. Além disso, a disposição dos materiais não nos permitia ter acesso a todos e/ou movimentá-los já que grande parte estava alocada em um depósito na obra e o restantes distribuídas, uma sala na sede alugada do campus”. (**Relatório nº 02/2012, Reiterado nos Relatórios nº 12/2012, 018/2013 e 002/2014 , 001/2016 e 004/2017**)

#### **Causa**

Falta de inventário físico do patrimônio do Campus.

#### **Recomendação**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Recomendamos ao gestor que realize o inventário dos materiais permanentes pelo menos no final de cada exercício financeiro, conforme prevê a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, em seu item 8.1: “Os tipos de inventário físicos são: a) Anual – destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais permanentes do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício”. O referido inventário deve ser realizado por comissão específica com no mínimo três servidores do órgão, conforme previsto nos itens 8.4 e 14 da referida IN

### **Manifestação do Gestor**

Em 28 de Março de 2019:

“Encaminhamos em anexo as portarias e relatórios finais dos inventários de 2016 e 2017 que já foram finalizados. É importante salientar que a partir de 2016 o inventário foi centralizado pela Reitoria do IFRS, que dispara o processo através de uma portaria de comissão central e posterior formação de subcomissões nos Campus ( Anexo A).”

### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão e do material anexado, entende-se por considerar a recomendação atendida.

### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomendação Atendida.**

### **Constatação 2**

A seleção da amostra foi feita por amostragem sobre o total de itens do inventário referente ao ano de 2014 até 17 de março de 2015. De um total de 2.003 itens, selecionou-se 92 itens, iniciando pelo primeiro da relação, foi pego um a cada 22 itens.

E também fizeram parte da amostra de auditoria os 67 notebooks do Câmpus.

| item | Patrimônio | Descrição do bem    | Problema encontrado na conferência                            |
|------|------------|---------------------|---|
| 1    | 4615 48262 | Livro               | Não foi localizado na biblioteca e não está emprestado.       |
| 2    | 4725 50497 | Mesa de laboratório | Nenhuma delas possui as etiquetas de patrimônio.              |
| 3    | 4967 51132 | Caixa de Som        | O setor possui 05 unidades, mas elas não estão patrimoniadas. |
| 4    | 5011 53707 | Caixa de Som        | O setor possui 05 unidades, mas elas não estão                |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

|    |            |   |  |
|----|------------|---|--|
|    |            |   | patrimoniadas.   |
| 5  | 5033 53813 | Mesas retangulares com gavetas  | Não estão montadas ainda e assim não estão com as etiquetas de patrimônio.                         |
| 6  | 5055 53835 | Mesas retangulares  | Não estão montadas ainda e assim não estão com as etiquetas de patrimônio.                         |
| 7  | 5077 53857 | Mesas retangulares  | Não estão montadas ainda e assim não estão com as etiquetas de patrimônio.                         |
| 8  | 5099 56061 | Cadeira fixa em polipropileno trapézio  | Não encontrei essa cadeira. Mas a maioria das que encontrei desse modelo estavam sem o patrimônio. |
| 9  | 5341       | Microcomputador pessoal notebook, processador cache L2 2 MB, barramento 800 MHz, Memória: 2 GB, sendo DDR2 ( 2 pentes x 1 GB) Dual Channel com frequência mínima 667 MHz. Disco rígido: mínimo 01 disco com tecnologia Serial ATA (S-ATA),marca: Arquimedes | Não foi localizado- o professor que está com ele em sua carga não respondeu ao e-mail enviado.     |
| 10 | 5351       | Microcomputador pessoal notebook, processador cache L2 2 MB, barramento 800 MHz, Memória: 2 GB,   | Não foi localizado.  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

|    |      |  |                     |
|----|------|--|---------------------|
|    |      | sendo DDR2 ( 2 pentes<br>x 1 GB) Dual Channel<br>com frequencia mínima<br>667 MHz. Disco rígido:<br>mínimo 01 disco com<br>tecnologia Serial ATA (S-<br>ATA),marca:<br>Arquimedes  |                     |
| 11 | 5352 | Microcomputador<br>pessoal notebook,<br>processador cache L2 2<br>MB, barramento 800<br>MHz, Memória: 2 GB,<br>sendo DDR2 ( 2 pentes<br>x 1 GB) Dual Channel<br>com frequencia mínima<br>667 MHz. Disco rígido:<br>mínimo 01 disco com<br>tecnologia Serial ATA (S-<br>ATA),marca:<br>Arquimedes | Não foi localizado. |
| 12 | 5353 | microcomputador<br>pessoal notebook,<br>processador cache L2 2<br>MB, barramento 800<br>MHz, Memória: 2 GB,<br>sendo DDR2 ( 2 pentes<br>x 1 GB) Dual Channel<br>com frequencia mínima<br>667 MHz. Disco rígido:<br>mínimo 01 disco com<br>tecnologia Serial ATA (S-<br>ATA),marca:               | Não foi localizado. |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Arquimedes

|    |       |   |                     |
|----|-------|---|---------------------|
| 13 | 5942  | Microcomputador pessoal notebook proc de núcleo duplo com mem cache L2 de 2MB freq de clock interno de 1.8 GHz e barramento frontal mín 800 MHz desempenho mín de 210 com software BAPCO SYSmark 2004SE modo customizado e cenário Office Productivity Overall, com três iterações Mem: Mínimo 2 GB, sendo DDR2 (2 pentes x 1 GB) Dual Channel com freq mínima 667 MHz, disco rígido mínimo 1 disco com tecnologia Serial ATA (S-ATA) Marca: Arquimedes | Não foi localizado. |
| 14 | 12786 | Microcomputador pessoal notebook com processador de núcleo duplo com memória cache L2 de no mínimo 3MB freq de clock interno de no mínimo 2.4 Ghz e barramento frontal mínimo de 1066 MHz. Marca  | Não foi localizado. |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

|    |       |  |   |
|----|-------|--|---|
|    |       | Arquimedes.  |   |
| 15 | 17405 | Microcomputador notebook pentium dual core T4200, de 2.0 GHz, display 14" linux Marca HP.  | Não foi localizado.   |
| 16 | 24290 | Notebook HP 6450B. Core i5 450, 250GB 14".   | Não foi localizado.   |
| 17 | 68065 | Notebook placa mãe 2 slots de memória, expansível até 8 gb, rede 10/100/1000 on board e audio on board, processador com 6 núcleos, frequência de 3,50 ghz, memória 4gb ddr3, tela lcd 15, gravador de dvd sata, hd sata ii 500 gb, teclado abnt ii, mouse óptico, sistema operacional windows seven, garantia de 12 meses. Marca: Acer | Não foi localizado, a Professora Dniela Sanfelice esta com ele em carga, mas o notebook que ela me apresentou é o 68067 que está em carga para a professora Susana Beatris Oliveira Szewczyk que questionada por e-mail afirma que o notebook que esta com ela também é o de patrimônio 68067; assim, temos dois notebooks com o patrimônio 68067 e falta o notebook de patrimônio 68065. |
| 18 | 68073 | Notebook placa mãe 2 slots de memória, expansível até 8 gb, rede 10/100/1000 on board e audio on board, processador com 6 núcleos,   | Não foi localizado- o professor que está com ele em sua carga não respondeu ao e-mail enviado.  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

frequência de 3,50 ghz,  
memória 4gb ddr3, tela  
lcd 15, gravador de dvd  
sata, hd sata ii 500 gb,  
teclado abnt ii, mouse  
óptico, sistema  
operacional windows  
seven, garantia de 12  
meses. Marca: Acer

**(Relatório nº002/2015, reiterado no relatório nº 001/2016 e 004/2017)**

**Causa**

Problemas encontrados nos bens do Câmpus

**Recomendação**

A) Recomendo que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos.

B) Recomendo ao gesto que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio

**Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

Afirma que a recomendação não foi atendida.

“A) Ainda não foi possível atender esta recomendação, pois necessitamos realizar um inventário completo em todo nosso patrimônio para podermos colar as etiquetas as etiquetas novamente.

B) Até o momento não foi realizado nenhum tipo de medida, pois não foi realizado o inventário.”

**Análise da Auditoria Interna**

Ante a manifestação do gestor, entende-se por reiterar a recomendação.

**Posição da Auditoria Interna**

**A) Recomendo que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**B) Recomendo ao Gestor que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio**

### **Constatação 3**

Constatou-se ainda que existem algumas cadeiras de polipropileno fixas sem o encosto ou com o mesmo quebrado na área de convivência dos servidores junto ao refeitório, sala 516. **(Relatório nº002/2015, reiterado no relatório nº 001/2016 e 004/2017)**

### **Causa**

Bens sem condições de uso .

### **Recomendação:**

Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.

### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

“As cadeiras com encosto quebrado foram retiradas do refeitório, mas ainda não possuímos uma comissão de desfazimento de bens.”

### **Análise da Auditoria Interna**

A gestão afirma que fez o recolhimento das cadeiras quebras, contudo, que não foi feito seu desfazimento e também não refere nenhuma medida no sentido de evitar danos ao patrimônio público. Assim, ante a manifestação do Gestor, entende-se por Reiterar a recomendação.

### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.**

|   |
|---|
| <b>Acompanhamento das Recomendações Gestão de compras</b> |
|---|



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

#### **Constatação 4**

O processo nº 23369.000198.2015-42, Pregão Eletrônico 68/2015 Aquisição de Lanches para a merenda escolar, trata-se de uma SRP que, por lei deveria ser publicada no DOU, na internet e jornal de grande circulação regional ou nacional (Dec. 5450, art. 17 § 6º) contudo, só localizou-se a cópia da publicação no DOU. (**Relatório 004/2016**).

#### **Causa**

Falta de publicação na internet e jornal de grande circulação regional ou nacional

#### **Recomendação:**

Recomenda-se sejam observadas as determinações legais no sentido de, nos casos de pregão realizado no sistema de registro de preços, sejam realizadas a publicação no DOU, na internet e jornal de grande circulação regional ou nacional (Dec. 5450, art. 17 § 6º)

#### **Manifestação do Gestor**

Em 27 de março de 2019:

“A partir de 2018 o setor passou a usar listas de verificação que são anexadas aos processos administrativos, visando a conferência das tarefas necessárias para execução das licitações. Com essa iniciativa a falha não ocorreu nas licitações de 2018, conforme apresento no anexo A, onde são listadas as licitações executadas no campus e as respectivas publicações legais.

No anexo B segue um exemplo de lista de verificação, com a tarefa das publicações legais grifadas para conferência.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Ante a manifestação do Gestor, e a comprovação dos procedimentos adotados visando o atendimento da recomendação, entende-se que a recomendação foi atendida.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomendação atendida.**

#### **Constatação 5**

Quanto aos Processo nº 23369.000213.2017-14, analisando as notas fiscais anexadas ao processo notou-se que a soma dos valores é maior do que os encontrados nas Notas de Empenho. E quanto ao proc. nº 23369.000086.2017-53, analisando as notas fiscais e as notas de empenho constatou-se que há uma diferença de valores entre elas- R\$ 667,38 a mais empenhados e que não foram localizadas as notas entregues da cooperativa dos produtores orgânicos da reforma agrária.

( **Relatório 004/2018**)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

#### **Causa**

Localizou-se diferenças entre os valores das notas de empenho e das notas fiscais constantes dos processos.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº 23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Dezembro de 2019:

“Foram adotados controles mais rigorosos por parte dos envolvidos nos processos de fiscalização, recebimento e pagamento das notas fiscais.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

O gestor afirma que vem adotando medidas de controle mais rigorosa nos processos de pagamento. Contudo, não aponta a solução adotada para o problema constatado, dessa forma, entende-se por reiterar a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº 23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.**

### **Acompanhamento das Recomendações Gestão de contratos**

#### **Constatação 6**

Constatou-se que o Campus não publica a listagem dos contratos em local visível ao público, com a indicação da contratada, do objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços. Art.7º do Decreto 2.271/97.

**(Relatório nº 003/2018)**

#### **Causa**

Ausência da publicação em local visível ao público, da listagem atualizada dos contratos firmados.

#### **Recomendação:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Recomenda-se ao gestor que atenda ao disposto no art.7º do Decreto 2.271/97, de forma a garantir a publicação mensal e atualizada, em local visível ao público, da listagem dos contratos firmados, com a indicação da contratada e do objeto como forma de garantir maior controle interno.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Dezembro de 2019:

“O Decreto nº 2.271/97 foi revogado pelo Decreto nº 9.507/2018, o qual não prevê a mesma obrigação. No entanto, em atendimento à recomendação do TCU, vide Acórdão TCU nº 1.855/2018-Plenário - consta do site do *Campus* aba com todas as informações pertinentes aos contratos ativos do *campus* em pastas próprias no *google drive*, individualizadas por contrato e, dentro delas, incluir subpastas com as informações de aditivos e fiscalização contratual.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão, entende-se por atendida a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

##### **Recomendação Atendida.**

#### **Constatação 7**

Analisando os processos 23419.000061.2013-93 (Vigilância e segurança), 23369.000400.20015-36 (Limpeza) constatou-se que no processo 23419.000061.2013-93 não há comprovantes de atualização/ capacitação dos seguranças. Da mesma forma, no processo 23369.000400.20015-36 não localizou-se documentação de treinamento dos funcionários para a correta utilização dos EPIS, manuseio de produtos químicos e descarte de lixos.

**(Relatório nº003/2018)**

#### **Causa**

Falta de documentação que comprove a devida preparação dos funcionários da empresa para prestar os serviços contratados de maneira correta e segura.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que adote medidas para efetuar a devida fiscalização das atividades terceirizadas realizadas dentro do campus, com a cobrança junto as empresas de documentação que comprove a capacitação/atualização e orientação de seus funcionários para o exercício das atividades contratadas; como forma de garantir maior controle interno.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Dezembro de 2019:

“Não existem registros de que os fiscais tenham exigido tais obrigações.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

A gestão pretende promover/ofertar um curso de gestão de contratos in company para os servidores que são fiscais e gestores de contratos poderem desenvolver melhor suas atividades, mas devido as restrições orçamentárias do exercícios não foi possível”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em sua manifestação a gestão afirma não possuir registros de cobrança por parte dos fiscais das obrigações apontadas em constatação, mas afirma que pretende contratar curso de formação dos servidores para fiscalização e gestão dos contratos, mas que ainda não foi possível devido as restrições orçamentarias. Dessa forma, entende-se a posição da gestão, contudo, uma vez que a constatação segue, reitera-se a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que adote medidas para efetuar a devida fiscalização das atividades terceirizadas realizadas dentro do campus, com a cobrança junto as empresas de documentação que comprove a capacitação/atualização e orientação de seus funcionários para o exercício das atividades contratadas; como forma de garantir maior controle interno.**

#### **Constatação 8**

Em análise ao processo 23419.000061.2013-93 (Vigilância e segurança) constatei que houve repactuações e não localizei os documentos exigidos pelo artigo 40 da IN02/2008 para a repactuação dos contratos. **(Relatório nº003/2018)**

#### **Causa**

Falta da documentação exigida para a repactuação.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que para a realização das repactuações dos contratos observe o disposto no artigo 57 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (que revogou o artigo 40 da IN02/2008), como forma de garantir maior controle interno.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Dezembro de 2019:

“A documentação exigida pela IN SLTI/MPOG nº 02/2008, vigente à época da repactuação (junho-julho/2014), solicitação da contratada, demonstração analítica da alteração dos custos (planilha de custos e formação de preços) e novo acordo/convenção/dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, não foi localizada no processo, do qual consta, contraditoriamente, parecer jurídico autorizando o prosseguimento do feito como se estivesse regularmente instruído. Neste momento, não há como localizar os referidos documentos, vez



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

que o contrato já foi encerrado e o servidor que procedeu com a instrução processo do referido Ato Administrativo não mais pertence ao quadro de servidores deste órgão.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em sua manifestação a gestão confirma o apontamento da constatação, mas afirma que o contato já foi encerrado e o servidor não encontra-se mais nos quadros do órgão. Entende-se a posição da gestão, assim, diante do encerramento do processo não será reiterada a recomendação, contudo, salienta-se a necessidade de maior atenção, por parte da gestão para que toda a documentação exigida em lei para a formação dos contratos e repactuações constem nos processos, como forma de garantir maior controle interno.

#### **Posição da Auditoria Interna Recomendação Atendida.**

#### **Constatação 9**

Analisando os processos 23419.000061.2013-93 (Vigilância e segurança) e 23369.000400.20015-36 (Limpeza) constatou-se que os relatórios de fiscalização são simplificados, sem manifestação de observações locais e periódicas dos trabalhos prestados, e somente feito pelo fiscal técnico. **(Relatório nº003/2018)**

#### **Causa**

Problemas com os relatórios de fiscalização.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que oriente a fiscalização dos contratos no Campus quanto à adoção de instrumentos de controle necessários para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço prestado, consignando em seus relatórios, sempre que necessário, os fatos observados, determinando a regularização pela contratada sob pena de aplicação das sanções previstas.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Dezembro de 2019:

“O contrato referente ao processo 23419.000061.2013-93 já encerrou, quanto ao 23369.000400.20015-36 foi alterada a equipe de fiscalização e também o modelo do relatório. Segue anexo comprovação.”

#### **Análise da Auditoria Interna**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Em sua manifestação a gestão afirma que a equipe de fiscalização, assim como os modelos de relatórios foram alterados, e encaminha um modelo para exemplificar. Diante da manifestação da gestão, e das medidas adotadas buscando aprimorar as fiscalizações contratuais, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Posição da Auditoria Interna**  
**Recomendação Atendida.**

### Acompanhamento das Recomendações Gestão de Transportes

#### **Constatação 10**

O setor utiliza o documento de controle de atividades de veículo oficial, anexo VIII da IN 009/2013 como forma de requisição dos veículos uma vez que não utiliza planilhas eletrônicas. Contudo, em análise constatou-se que esse documento não é devidamente preenchido, constam apenas o nome dos motoristas, não indicando o vínculo e a lotação. Alguns apresentam falta de assinatura da chefia imediata e do coordenador da Infraestrutura. Encontrei ainda alguns que apresentam apenas a indicação do setor, sem indicação do condutor . E todos apresentam muitas rasuras no preenchimento, inclusive da quilometragem. Não trazem a descrição do destino, conforme o art. 18 §1º e o Art. 1º §1º e art.4º da IN 009/2013. **( Relatório 007/2016)**

#### **Causa**

Problemas no preenchimento do documento de controle de atividades de veículo oficial.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que atente para o correto preenchimento do documento de controle de atividades dos veículos oficiais, cuidando para que todos os campos estejam devidamente preenchidos e sem rasuras, conforme o art. 18 §1º e o Art. 1º §1º e art.4º da IN 009/2013.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 28 de março de 2019:

“O Campus adotou sistema informatizado para a reserva dos veículos oficiais. Nele constam as informações do condutor, roteiro, finalidade e outras informações exigidas pela IN nº 09/2013 (sem rasuras). É importante salientar que a Quilometragem é lançada após a viagem, já que não é possível aferi-la antes da saída. Em anexo seguem as impressões de três saídas para comprovar o atendimento da recomendação (Anexo A). O sistema pode ser acessado em: <https://veiculos.restinga.ifrs.edu.br>”

#### **Análise da Auditoria Interna**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Diante da manifestação da gestão e da adoção de medidas visando garantir maior controle no preenchimento do documento de controle de atividades dos veículos oficiais, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Posição da Auditoria Interna**  
**Recomendação Atendida.**

**Constatação 11**

Em análise constatou-se a existência de condutores com problemas em sua autorização junto ao setor de transportes, entre eles, alguns servidores que estão com a carteira de habilitação fora da validade, indicando que o setor não possui o devido controle sobre o vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores credenciados:

**Servidor**

**Problema identificado**

Ordem de serviço nº 027 de 23 de novembro de 2015 Número da carteira não confere com o da autorização.

Ordem de serviço nº 026 de 09 de outubro de 2015 a carteira de habilitação está fora da validade desde 17/06/2016.

Ordem de serviço 020 de 31 de julho de 2015 a cópia da carteira de habilitação está ilegível, não permitindo a leitura do número e nem da validade do documento.

Ordem de serviço nº 019 de 28 de julho de 2015 carteira de habilitação fora da validade desde 20/09/2016.

Ordem de serviço nº 017 de 19 de junho de 2015 documento de habilitação bloqueado.

Ordem de serviço nº 009 de 10 de abril de 2015 carteira fora da validade desde de 26/04/2016.

Ordem de serviço nº 005 de 24 de fevereiro de 2015 carteira de habilitação fora da validade desde de 25/10/2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Ordem de serviço nº 002 de 16 de fevereiro de 2016 documento de habilitação ilegível, não foi possível ler

o número do documento e nem a validade.

está errada a categoria da habilitação. E o

Ordem de serviço nº 16 de 10 de novembro de 2014 documento de habilitação está fora da validade

desde de 26/08/2016

Ordem de serviço nº 11 de 15 de outubro de 2014 número do documento de habilitação não confere

com o da autorização.

Ordem de serviço nº 05 de 02 de julho de 2014 documento de habilitação ilegível.

Ordem de serviço nº 01 de 27 de maio de 2014 documento de habilitação fora da validade desde

13/08/2014.

Ordem de serviço nº 18 de 19 de agosto de 2013 documento de habilitação fora da validade desde

de 10/02/2016. E a categoria também não confere.

Ordem de serviço nº 16 de 15 de agosto de 2013 documento fora da validade desde de

06/04/2016.

Ordem de serviço nº 14 de 06 de agosto de 2013 documento de habilitação está fora da validade

desde de 24/10/2013. Na ordem de serviço colocaram

o número de identidade ao invés do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

número de  
habilitação. Existe duas ordens de serviço  
com  
numeração diferente para a mesma  
servidora  
( 13 e 14 de 06/08/2013).  
na ordem de serviço colocaram o RG e não  
Ordem de serviço nº 11 de 26 de julho de 2013  
de número da habilitação. Documento fora  
da  
validade desde 20/10/2016.  
documento de habilitação fora da validade  
Ordem de serviço nº 10 de 02 de julho de 2013  
desde de  
22/02/2015  
documento de habilitação fora da validade  
Ordem de serviço nº 09 de 02 de julho de 2013  
desde de  
22/10/2015. E a categoria esta errada.  
Ordem de serviço nº 10 de 08 de outubro de 2014  
esta com a habilitação para dirigir  
bloqueada.  
Ordem de serviço nº 04 de 05 de abril de 2013  
documento fora da validade desde de  
05/10/2016.  
não localizou-se autorização para conduzir  
o  
Antônio Fernando Burkert Bueno  
veículo oficial. Ressaltando que ele não é  
servidor  
do Câmpus (pertence ao Câmpus Alvorada).  
Gleison Samuel do Nascimento  
Não localizou-se autorização para conduzir



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | o veículo  |
|                       | oficial.   |
| Caroline Kulba        | Não localizou-se autorização para conduzir o veículo |
|                       | oficial.   |
| Sérgio Gambará        | Não localizou-se autorização para conduzir o veículo |
|                       | oficial.   |
| Pedro Chaves da Rocha | Não localizou-se autorização para conduzir o veículo |
|                       | oficial.   |
| Luciano Gomes Furlan  | Não localizou-se autorização para conduzir o veículo |
|                       | oficial.   |
| Patricia Garcia       | Não localizou-se autorização para conduzir o veículo |
|                       | oficial.   |

Localizou-se ainda, situações de transporte de palestrantes que não pertencem ao Câmpus.

Localizou-se duas ordens de serviço com o nº 11 de 15/10/2014 para servidores diferentes.

O documento utilizado para autorização é a ordem de serviço ao invés da portaria que é a indicação do art. 15 da IN 009/2013. **(Relatório 007/2016) 2,5%**

#### **Causa**

Problemas com as autorizações de alguns condutores junto ao setor de transportes, e algumas carteiras de habilitação fora da validade.

#### **Recomendação:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Recomendamos ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que adote medidas administrativas para revisar as autorizações para dirigir veículos oficiais, assim como adote rotina de controle periódico para que os condutores estejam aptos a dirigir os veículos oficiais

### **Manifestação do Gestor**

Em 28 de março de 2019:

“Houve informatização do cadastro de condutores. Hoje os mesmos são cadastrados no Sistema Gerencial do IFRS (SIG), módulo de Gestão de Transportes, onde são lançadas as informações da CNH. O controle continua sendo manual, pois ao retirar as chaves o setor de transportes deve consultar o sistema para verificar a data e liberar a chave do veículo. Entretanto, o Departamento de TI do IFRS trabalha para adequação do sistema, para que a conferência seja executada de forma automática, no ato da reserva do veículo. O Anexo B traz o relatório do sistema gerencial com as informações do cadastro de motoristas.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão e da adoção de medidas visando garantir maior controle para a liberação para conduzir os veículos oficiais, entende-se que a recomendação foi atendida. Contudo salienta-se a necessidade de controle além da data de vencimento das CNH, mas também o controle se o condutor segue apto a dirigir, ou se possui algum impedimento, como uma suspensão.

### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomendação Atendida.**

### **Constatação 12**

Em análise localizou-se muitas rasuras no preenchimento do formulário de controle de atividades de veículos, e algumas falhas no preenchimento de quilometragem:

Veículo IQX3411- Fiesta- não localizei controle de atividade do veículo oficial entre as quilometragens 73591KM e 73598KM; 74697KM e 74735KM; 74855KM e 74862 KM.

Veículo IKJ0723- S10- não localizei controle de atividade do veículo oficial entre as quilometragens 170064KM e 170072KM; 170464KM e 170470KM; 170497KM e 170500KM; 170709KM e 170716KM.

Veículo IQX 3172- Fiesta- não localizei controle de atividade do veículo oficial entre as quilometragens 74637KM e 74675KM; 76686KM e 76721KM; 77276KM e 77318KM. (**Relatório 007/2016**)

**Causa**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Falhas encontradas no preenchimento das quilometragens.

**Recomendação:**

Recomendamos ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que adote medidas administrativas para garantir o preenchimento completo e sem rasuras do formulário de controle de atividades dos veículos oficiais em todas as conduções efetuadas, art. 8º, II DA in 009/2013 IFRS.

**Manifestação do Gestor**

Em 28 de março de 2019:

“O Campus adotou sistema informatizado para reserva dos veículos oficiais. Nele constam as informações do condutor, roteiro, finalidade e outras informações exigidas pela IN nº 09/2013 (sem rasuras). É importante salientar que a quilometragem é lançada após a viagem, já que não é possível aferi-la antes da saída. Em anexo seguem as impressões de três saídas para comprovar o atendimento da recomendação (Anexo A).

O sistema pode ser acessado em: <https://veiculos.restinga.ifrs.edu.br>”

**Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão e da adoção de medidas visando garantir maior controle no preenchimento do formulário de controle de atividades dos veículos oficiais, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Posição da Auditoria Interna**

**Recomendação Atendida.**

**Constatação 13**

Em análise constatou-se que o Campus não utiliza o sistema informatizado de gestão de frotas. **( Relatório 007/2016)**

**Causa**

Não utilização do sistema informatizado de gestão de frotas.

**Recomendação:**

Recomenda-se que utilize o sistema informatizado de gestão de frotas disponível, a fim de fortalecer os controles internos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

### **Manifestação do Gestor**

Em 28 de março de 2019:

“Atualmente utilizamos um sistema de abastecimento que nos fornece o controle da frota, nos fornecendo dados referentes ao consumo (Anexo C). Também utilizamos um sistema de controle e reserva das viaturas, que nos fornece informações quanto a viagens futuras e passadas (Anexo A).”

### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão e da adoção de um sistema que permite o controle da gestão de frotas disponíveis, entende-se que a recomendação foi atendida.

### **Posição da Auditoria Interna Recomendação Atendida.**

### **Constatação 14**

Analisando o diário de bordo, constatou-se que como referido na questão acima, existem muitas rasuras na quilometragem e informações imprecisas sobre o destino das viagens. Dentre as que traziam o destino, constatei as seguintes diferenças de quilometragem, utilizando o google maps como referência:

Veículo IQX3411:

- Dia 29/03/2016 a quilometragem marcada foi 295KM e pelo google maps seria 288 KM (Porto Alegre- Bento Gonçalves).
- Dia 11/04/2016 a quilometragem marcada foi 358KM e pelo google maps seria 288 KM (Porto Alegre- Bento Gonçalves).
- Dia 13/04/2016 a quilometragem marcada foi 337KM e pelo google maps seria 266 KM. ( Porto Alegre- Farroupilha)
- Dia 09/05/2016 com retorno em 10/05/2016 a quilometragem marcada foi 402KM e pelo google maps seria 288KM (Porto Alegre- Bento Gonçalves).
- Dia 25/05/2016 a quilometragem marcada foi de 89KM. Pelo google maps seria 46 KM.( Porto Alegre).

Veículo IKJ0723:

- Dia 22/07/2016 e dia 28/07/2016 a quilometragem marcada foi de 88 KM e pelo google maps seria 56 KM.( Porto Alegre- Alvorada)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Veículo IQX3172:

- Dia 02/03/2016 a quilometragem marcada foi 299 KM pelo google maps seria 258KM. (Porto Alegre- CECLIMAR). ( **Relatório 007/2016** )

#### **Causa**

Diferenças entre as quilometragens apontadas e as indicadas pelo *google maps*.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

“Foi reforçada a orientação a respeito do preenchimento do formulário”

#### **Análise da Auditoria Interna**

O gestor afirma que a orientação sobre o preenchimento dos formulários foi reforçada. Contudo, como o gestor não apresentou as medidas que vem adotando para garantir maior controle interno quanto ao preenchimento dos formulários, entende-se por reiterar a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.**

#### **Constatação 15**

Constatou-se que no Campus não é realizada a manutenção preventiva dos veículos, apenas corretiva conforme o veículo apresenta a necessidade. ( **Relatório 007/2016** )

#### **Causa**

Falta de manutenção preventiva dos veículos oficiais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que atente para a prática de um controle preventivo de manutenção dos veículos oficiais, buscando seguir as indicações de manutenção do fabricante dos veículos.

**Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

“Implementamos um controle maior no que tange a manutenção preventiva das viaturas”

**Análise da Auditoria Interna**

O gestor afirma que implementaram maior controle na manutenção preventiva das viaturas. Contudo, não apresentou de que maneira as mesmas estão sendo realizadas, dessa forma, entende-se por reiterar a recomendação.

**Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que atente para a prática de um controle preventivo de manutenção dos veículos oficiais, buscando seguir as indicações de manutenção do fabricante dos veículos.**

**Constatação 16**

Em análise constatou-se que o setor não realiza o controle através do termo de saída temporária de bens quando os veículos são levados para conserto; conforme orienta a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI. ( **Relatório 007/2016**)

**Causa**

Falta de confecção do termo de saída temporária de bens quando os veículos saem para manutenção.

**Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.

**Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

“Não atendida.

Ainda estamos trabalhando na implementação do termo de saída temporária. Vale ressaltar que todas as saídas das viaturas possuem registro.”



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

#### **Análise da Auditoria Interna**

O gestor afirma que a recomendação não foi atendida, que estão trabalhando para o seu atendimento. Dessa forma, reitera-se a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.**

#### **Constatação 17**

Em análise constatou-se que o Campus não realiza a apuração periódica da utilização e do custo operacional dos veículos conforme orienta o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.  
**( Relatório 007/2016)**

#### **Causa**

Falta de apuração periódica da utilização e do custo operacional dos veículos oficiais.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

“Estamos implementando um controle mais rígido para as viaturas.

Devido a falta de servidor a implementação não ocorreu até o momento.

Recentemente recebemos mais um servidor para compor o quadro e estaremos implementando todos os controles necessários para viaturas.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

O gestor afirma que a recomendação não foi atendida, que estão trabalhando para o seu atendimento. Dessa forma, reitera-se a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

## Acompanhamento das Recomendações Adicional Noturno

### Constatação 18

Em análise aos documentos entregues constatou-se alguns casos de servidores que entregaram o ponto com registro de atividades após as 22 horas devidamente assinados pela chefia imediata, contudo, não estão na relação de concessões de adicional noturno:

-Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015;

Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689 mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.( relatório 02/2016 reiterado no relatório 007/2017)

### Causa

Pontos entregues mas que não estão na relação de concessões de adicional noturno

### Recomendação:

Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689 mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.

### Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2019:

Não houve manifestação da gestão.

### Análise da Auditoria Interna

Diante da falta de manifestação da gestão, entende-se por reiterar a recomendação.

### Posição da Auditoria Interna



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689 mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.**

#### **Acompanhamento das Recomendações Capacitação**

##### **Constatação 19**

Em relação ao processo 23369.000330.2015-16 (inscrição para bolsa de estudos pelo edital 18/2015), houve uma solicitação de renovação de bolsa, contudo não encontrei indicação do edital de renovação da bolsa do servidor e não localizei parecer da COA.( **relatório 008/2017**)

##### **Causa**

Falta de edital de renovação de bolsa e falta de parecer da COA.

##### **Recomendação:**

**Recomenda-se ao gestor que atente para que conste dos processos de solicitação e de renovação das bolsas o parecer da COA, como forma de garantir maior controle interno.**

##### **Manifestação do Gestor**

Em 29 de março de 2019.

“Em todos editais foram emitidos apenas o resultado final, pois todas as inscrições foram classificadas, já que existia recursos suficientes para contemplar todos os inscritos. Desta forma a COA emitiu apenas o relatório com os resultados preliminares e finais.”

##### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da manifestação da gestão, e da documentação anexa, entende-se que a recomendação foi atendida.

##### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomendação atendida.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

### **Constatação 20**

Em análise as respostas da gestão e aos documentos anexados não localizou-se o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2017, apenas o Relatório do levantamento das necessidades do IFRS. Sobre a constatação, peço a manifestação do gestor. **(Relatório 008/2017)**

### **Causa**

Não localizei o Plano Anual de Capacitação.

### **Recomendação:**

Recomenda-se a elaboração do Plano Anual de Capacitação conforme as exigências legais do artigo 21 da Resolução 114/2014.

### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

Não houve manifestação da gestão.

### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da falta de manifestação da gestão, entende-se por reiterar a recomendação.

### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se a elaboração do Plano Anual de Capacitação conforme as exigências legais do artigo 21 da Resolução 114/2014.**

### **Constatação 21**

Em análise ao processo 23369.000330.2015-16 (inscrição para bolsa de estudos pelo edital 18/2015), não localizou-se ao final do semestre comprovante de aproveitamento e nem de matrícula, fornecidos pela instituição de ensino, conforme item 10.2 do edital. Da mesma forma, em relação aos processos de nº 23369.000368.2016-70 e 23369.000367.2016-25, ambos do edital nº 16/2016 não localizei ao final do semestre comprovante de aproveitamento. **(Relatório 008/2017)**

### **Causa**

Falta dos comprovantes de aproveitamento e de matrícula, fornecidos pela instituição de ensino.

### **Recomendação:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de dezembro de 2019:

Não houve manifestação da gestão.

#### **Análise da Auditoria Interna**

Diante da falta de manifestação da gestão, entende-se por reiterar a recomendação.

#### **Posição da Auditoria Interna**

**Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.**

|           |
|-----------|
| CONCLUSÃO |
|-----------|

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Restinga atende aos princípios constitucionais e depois dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos as constatações que merecem recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas Análises da Auditoria.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor**

\_\_\_\_\_  
Matilde Cristiane F. Carlotto  
**Auditor**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Auditoria Interna para consulta.